

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUORGANTE(S): MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA, brasileira, agricultora, solteira, com RG nº 2.227.451 STEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº nº 048.609.664-57, residente e domiciliada no Sítio Ponta Gale, 68, Zona Rural, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

OUORGADO(S): RODRIGO CAVALCANTI CONTRERAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 5990, CRISTINA MARIA DE SIQUEIRA MACHADO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº 600-A, ALINNE MARIA SOUTO DE QUEIROZ, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº 16.177, JANNA ABY ZAYAN TOSCANO LYRA CONTRERAS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº 14.284, todos integrantes do escritório de Advocacia RODRIGO CAVALCANTI CONTRERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, regularmente inscrito na OAB/RN sob o nº 787, CNPJ nº 28.433.584/0001-08, com escritório profissional sito na Av. Amintas Barros, nº 2909, 1º andar, sala 13, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.062-250.

PODERES: a quem conferem amplos poderes da cláusula "ad-judicia et extra", para o foro em geral, podendo dito (s) procurador (es) em conjunto ou isoladamente, em qualquer instância, juízo ou tribunal, propor contra a quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, e, ainda, requerer, acordar, discordar, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, variar de ações, firmar termos de declaração, leais e representá-los, em tudo se fizer necessário em favor de seus interesses, em qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica, requerendo ou representando defesa, inclusive substabelecer o todo ou em parte as prenupciais que ora lhe são conferidas.

Lagoa Nova/RN, 21 de SETEMBRO de 2019

× Maria das Vitórias da Silva  
Outorgante



## CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas, contratam a prestação de assistência advocatícia, na forma e para os fins adiante estipulados:

1. PARTES: RODRIGO CAVALCANTI CONTRERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com inscrição no CNPJ 28.433.584/0001-08 e inscrição na OAB/RN Nº 787, com escritório profissional sito na Av. Amintas Barros, nº 2909, sala 13, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.062-250, fone: 3206-9533, denominada CONTRATADA e por outro lado, Maria das Vitórias da Silva, brasileira, solteira, advogada, com RG nº 2.27.451-TEPIRN, inscrita no CPF sob o nº 048.609.664-57 aqui denominado(a) CONTRATANTE.

2. FINALIDADE DO CONTRATO: O(A) CONTRATANTE contrata os serviços profissionais da CONTRATADA, para que esta ajuize ação perante os Juizados Especiais Cíveis ou Justiça estadual Comum.

3. DESEMPENHO DO MANDATO: A CONTRATADA postulará, em todas as instâncias, através de recursos adequados, para o fiel cumprimento do mandato outorgado pelo(a) CONTRATANTE.

### 4. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:

4.1 Pela propositura da ação judicial, o/a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de honorários advocatícios, o valor de:

- 30% (trinta por cento) sobre todos os valores líquidos recebidos (judicialmente ou administrativamente) pelo(a) CONTRATANTE decorrente da ação proposta.
- O/A CONTRATANTE autoriza, expressamente, o desconto dos valores aqui contratados quando da expedição do Alvará Judicial ou ordem de pagamento decorrente da ação proposta.

### 5. DESISTÊNCIA E CONTUMÁCIA

5.1 No caso de desistência do processo antes da sentença ou ausência injustificada a perícia médica ou audiência, o contratante se compromete a pagar a título de honorários advocatícios, pelo trabalho já então realizado, a importância fixa de um salário mínimo vigente à época, salvo se for reajustar o processo conosco. Em todo caso deverá o contratante arcar com as custas judiciais fixadas pelo abandono da causa.

5.2 A verba oriunda da parte adversa, pelo princípio da sucumbência, reverterá a CONTRATADA.

5.3 No caso de desistência do processo após prolação de sentença, o (a) contratante fica obrigado a pagar os honorários advocatícios na sua integralidade.

6. Agindo o (a) CONTRATANTE de forma dolosa ou culposa em face da CONTRATADA, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

7. CLÁUSULA DE RISCO: em caso de insucesso da ação proposta, o/a CONTRATANTE não desembolsará quaisquer valores à CONTRATADA, inclusive os gastos havidos com a demanda.

Scanned by CamScanner



Assim, em 27 de Setembro / 2019 elegem o Foro da comarca de Natal/RN e assinam o presente instrumento em duas vias, para que possa produzir seus legais efeitos.

\* Maria das Vitorias da silva

CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

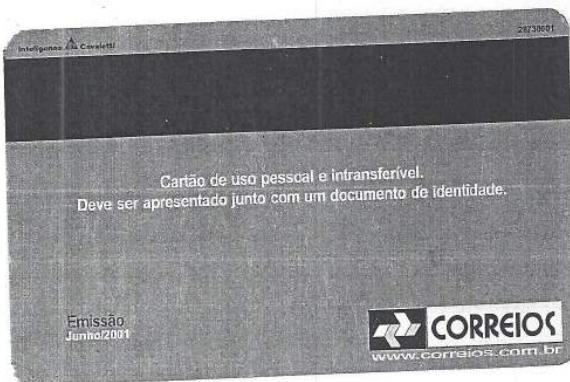
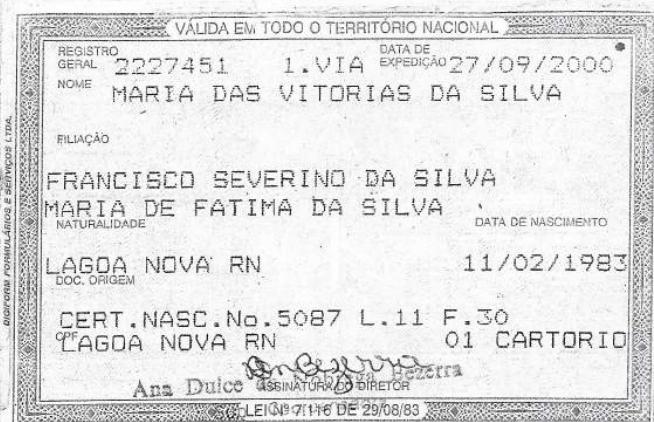
Eristiane Barreto Barbosa

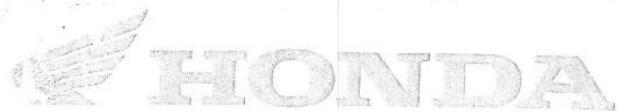
Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: RODRIGO CAVALCANTI CONTRERAS - 02/10/2019 16:50:03  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100216495803900000047800891>  
Número do documento: 19100216495803900000047800891

Num. 49473748 - Pág. 3





**NovoRumo**

NOTA FISCAL FATURA

NÚMERO

9008

SAÍDA  ENTRADA

1<sup>ª</sup> VIA

DESTINATÁRIO/  
REMETENTE

DATA LIMITE  
PARA EMISSÃO  
00/00/00

DATA DA EMISSÃO  
19/05/03

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
19/05/03

HORA DA SAÍDA  
11:05

**NovoRumo Motores e Peças Ltda.**

Av. João Machado, 603 - João Pessoa  
Paraíba - CEP: 58013-000  
Fone: (0XX83) 214-5000  
Fax: (0XX83) 214-5005

C.N.P.J.(M.F)  
05.285.282/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
16.136.922-7

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA ESTADUAL DE VEÍCULO NOVO

5405

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
16.136.922-7

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NAME / RAZÃO SOCIAL  
MARIA DO SOCORRO BATISTA CIPRIANO

C.N.P.J. 25.169.318-74

ENDEREÇO  
PRESIDENTE EPITACIO PEREIRA, 5000

BAIRRO / DISTRITO  
TAMBAU

C.E.P.  
58039001

MUNICÍPIO PESSOA

FONE / FAX 2270343

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**FATURA**

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	19/08/03	R\$4.620,00						

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

D. PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	C.F.	S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQUOTAS ICMS IPI	VALOR DO IPI
Chassi 9C2JC30103R299487		010	UN	01		R\$4.620,00	R\$4.620,00		
Marca HONDA/CG-125 TITAN KS									
Ano-Fabricação 03 Ano-móvel 03 Renavan 002805									
Cor externa PRATA MET									
Número do Motor JC30E13299487									
Potência 12,5 Combustível GASOLINA									

Base de Calc. do ICMS Dec. 24059 de 09/05/03

Termo de Acordo N.º 114/02

C/RESERVA DE DOMÍNIO A NOVORUMO MOTORES E PEÇAS LTDA

1/1

**DADOS DO ISS**

BASE. MUNICIPAL	BASE DE CALCULO DO ISS	ALIQUOTA DO ISS	VALOR DO ISS	TOTAL DOS SERVIÇOS
88.936-9				
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
ASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$0,00	VALOR DO ICMS R\$0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO R\$0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO R\$0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$4.620,00
ALOR DO FRETE R\$0,00	VALOR DO SEGURO R\$0,00	OUTRAS DESPESAS ACERCA R\$0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$4.620,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL

UANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADOS ADICIONAIS	COD. VEND.	TIPO COBR.	CAT. CLIENTE	CAT. OPERAÇÃO	DATA DO PEDIDO	NÚMERO DO PEDIDO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
vendedor: DIRETORIA							
Depto: Veículos							
Pagamento: Contra Apresentação							
Obs:							

lauro Formulários do Nordeste Ltda., Av. Alfredo Bandeira de Melo, nº 1013 - BR101 Norte - CNPJ 02.297.736/0001-07 - Ins. Est. 18.1.100.0243121-1 - Ins. Mun. 007-01 - Igarassu(PE) Ins. Est. PB 16.900.189-0 - Nº Cred. Gráfica 3/98 de 10/02/98 - 5.000x4 N. Fiscal Fatura Mod. 1. de 008.001 a 013.000 A/DF(PB) 001842/2003 da R.R.J.P. de 02/06/2003 e N. Fiscal de Serviços Aut. Nº 005371 da PM, de João Pessoa(PB) de 04/06/2003 Portaria Nº 065/GSF de 21/10/2002.



Assinado eletronicamente por: RODRIGO CAVALCANTI CONTRERAS - 02/10/2019 16:50:03  
https://pje1.g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100216495803900000047800891  
Número do documento: 19100216495803900000047800891

Num. 49473748 - Pág. 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - RN 0584/0134 N° 010462906903  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA CÓD. RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO  
1 00714301426 2014

NOME  
FLÁVIO SILVA DANTAS

CPF / CNPJ PLACA  
068.103.874-80 MYT0913

PLACA ANT / UF CHASSI  
MYT0913 / RN 98D158068X4047424

ESPECIE TIPO COMBUSTÍVEL  
PASSEAGEIRO / AUTOMÓVEL / NÃO APLICAVEL GASOLINA

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MÓD.  
FIAT / UNO MILLE EK 1999 1999

CAP / POT / CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE  
52/56CV PARTICULAR FRANCIA

I	R\$ 0,00	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
P		17/03/2014	1º ISENTO
V	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2º ISENTO
A	102.624,32	R\$ 75,40	3º ISENTO

PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÉMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
\*\*\* TAXAS DETRIB. PAGO, \*\*\* DEPVAT PAGO

OBSERVAÇÕES  
MOTOR: 5692061 CEV 793316619 VEIC. MODIF.  
VEIC MOD F/GASOL./GNV-RNS.25/98 E CATRG PARTIC

CERRO-COROA/RN  
Marechal Deodoro/Ceará  
Coordenadas da Registro de Veículos  
DETAN-RN  
EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NÃO, SEGURO DPVAT

RN N° 010462906903 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO  
2014

CPF / CNPJ  
068.103.874-80

PLACA  
MYT0913

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO  
2014 DATA EMISSÃO  
17/03/2014

VIA CPF / CNPJ PLACA  
1 068.103.874-80 MYT0913

RENAVAM MARCA / MODELO  
00714301426 FIAT / UNO MILLE EK

ANO FAB. CAT. TAN. Nº CHASSI  
1999 1 98D158068X4047424

PRÉMIO TARIFÁRIO  
FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

PAGAMENTO  
COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios  
do Seguro DPVAT S/A  
CNPJ: 09.248.608/0001-04

DEZ/2012





*Acidente Melo*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO**  
Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, S/N - Centro - Lagoa Nova-RN  
CEP: 59390-000 / Fone: (84) 3437-2291 - e-mail: [smslagoanova@rrn.gov.br](mailto:smslagoanova@rrn.gov.br)

BOLETIM DE ATENDIMENTO URGÊNCIA - BAU

NOME: Monica das Victórias da Silva IDADE 33 SEXO: F  
CARTÃO SUS: 409 0023 1239 9615 CPF: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL:  
NOME DA MÃE/PAI: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO 24/10/21/1983  
ENDERREÇO: Sítio conta Sítio BAIRRO: luzia CIDADE: luzia DATA 31/12/16 HORA ENT: 14:30h

## CONDIÇÕES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

APARENTEMENTE BEM ( ) REGULAR ( ) CIDISPNEIA ( ) CHOCADO ( ) COMATOSO ( ) CHEMORRAGIA ( ) EM CONVULSÃO ( ) POLITRAUMATIZADO ( ) ALCOOLIZADO ( ) OUTROS ( ) ALEGA ACIDENTE DE TRABALHO ( ) SIM ( ) NÃO  
TEMP: \_\_\_\_\_ HGT: \_\_\_\_\_ PESO: \_\_\_\_\_  
P脉搏: 80 mmHg: PULSO: 89 RESPIRAÇÃO: 13  
SPO2: 97 %

ANAMNESE: *60* years old man with *10* years history of hypertension and *30* minutes of *syncope*.

**EXAME CLÍNICO:** VIA PÉLVICAS E UROGÁSTRICAS  
DE M.I.C. (TÍbia E Rúcula), INCISÃO DE = 20cm E  
**DIAGNÓSTICO CLÍNICO:** FRANULA

EXAME COMPLEMENTARES:

1. ST. DIP. 99, - Seu nrd, Eti: - Brifio.
2. DIP. DIP. 99, - Seu nrd - 02ml + 03ml H2O, Eti: - N/A.
3. PS - Second, Eti: - N/A
4. METOLOHEXIDIDA - 02ml + 02ml H2O, Eti: - Abf.

CÓD. 1198



## SINISTRO 3180338362 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** MARIA DAS VITORIAS DA SILVA

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** LJ ALLIANCE

**CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

**BENEFICIÁRIO** MARIA DAS VITORIAS DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 04860966457

### Posição em 13-12-2018 15:15:04

Seu pedido de indenização foi avaliado por nossa equipe técnica e identificamos pendências na documentação apresentada que impedem a conclusão de seu processo.

Por favor, regularize os documentos listados abaixo e entregue-os, o quanto antes, no mesmo local onde você deu entrada para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Descrição	Tipo	Status	Nome
→ Comprovação de ato declaratório	Vitima	Não Conforme	
→ Declaração do Proprietário do Veículo	Vitima	Pendente	

### Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta Referência Ver Carta

26/07/2018	Exigência Documental	
26/07/2018	Aviso de Sinistro	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLIA E DA DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR  
Delegacia Municipal de Cerro Corá

BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 015/2017

<b>Natureza da Ocorrência: Acidente de trânsito com danos</b>		
<b>Local: Sítio Lagoa Nova (Próximo a chácaras), Zona Rural, Lagoa Nova/RN.</b>		
<b>Data do Fato:</b> 31/12/2016	<b>Horário:</b> 17h00min	
<b>COMUNICANTE:</b> Maria das Vitórias da Silva		
Filiação: Francisco Severino da Silva e de Maria de Fátima da Silva		
<b>Naturalidade:</b> Lagoa Nova/RN	<b>Nacionalidade:</b> Brasileira	
<b>Nascido em:</b> 11/02/1983	<b>Idade:</b> 34 anos	<b>RG:</b> 2.227.451-SSP/RN
CPF: 048.609.664-57	Est. Civil: U. Estável	Profissão: Agricultora
Endereço: Sítio Canta Galo, 68, Zona Rural, Lagoa Nova/RN.		
<b>VITIMA 01: A comunicante – (passageira)</b>		
Filiação: Francisco Severino da Silva e de Maria de Fátima da Silva		
<b>Naturalidade:</b> Lagoa Nova/RN	<b>Nacionalidade:</b> Brasileira	
<b>Nascido em:</b> 11/02/1983	<b>Idade:</b> 34 anos	<b>Doc:RG:</b> 2.227.451-SSP/RN
CPF: 048.609.664-57	Estado Civil: U. Estável	Profissão: Agricultora
Endereço: Sítio Canta Galo, 68, Zona Rural, Lagoa Nova/RN		
<b>VÍTIMA 02: José Vitor da Silva – condutor (filho da comunicante)</b>		
Filiação: José Júnior da Silva e de Maria das Vitórias da Silva		
<b>Naturalidade:</b> Currais Novos/RN	<b>Nacionalidade:</b> Brasileiro	
<b>Nascido em:</b> 22/05/2000	<b>Idade:</b> 17 anos	<b>RG:</b> 3.415.153 - SSP/RN
CPF: 702.825.184-52	Estado Civil: Solteiro	Profissão: Estudante
Endereço: Sítio Canta Galo, 68, Zona Rural, Lagoa Nova/RN.		
<b>ACUSADO:</b> Everaldo Araújo de Lima		
<b>ENDEREÇO:</b> RN 087, Sítio Baixa Verde, s/n, Zona Rural, Cerro Corá/RN.		
<b>HISTÓRICO</b>		
Compareceu a esta Delegacia de Polícia a comunicante acima qualificada, para informar que na data, horário e local supracitados, As vítimas envolveram-se em um acidente de trânsito que quando se deslocava da sua residência para a cidade de Lagoa Nova/RN, em uma motocicleta de propriedade de "Maria do Socorro Batista Cipriano"; Que próximo a Chácara de um político conhecido por "Bilouro", foram surpreendidas por um veículo que vinha em sentido contrário, com o condutor identificado por Everaldo Araújo de Lima, em visível estado de embriagues alcoólica, identificado por Everaldo Araújo de Lima, em visível estado de embriagues alcoólica, que colidiu com a motocicleta das vítimas, que com o forte impacto umas das vítimas foi remessada sobre o solo e a segunda vítima ficou presa sobre o veículo. Tipo FİANT/UNO MILLE EX – 4 PORTAS, de placas MYT 0913/RN, ANO/MOD 1999/1999, COR BRANCA, CHASSI 9BD158068X4047424, RENAVAN 00714301426 e proprietário Flávio Silva Dantas. Que as vítimas foram socorridas por uma popular conhecida por "Suerda", que acionou a ambulância do hospital da cidade de Lagoa Nova/RN, a vítima 01 com uma fratura exposta grave na perna		

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Scanned by CamScanner





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é a reprodução  
fiel do original que me foi apresentado, a qual  
autentico. Dou Fé. 18/07/18

Belº Cristiano Carlos do Amaral Cantídio  
CPF/MF: 033.789.664-08  
TABELIA E OFICIALA DE REGISTRO

SELO DE AUTENTICIDADE  
VALIDO SOMENTE COM O

Simone Germano Adelino Coelho  
Escrevente  
CPF: 089.245.144-07

23 JUL. 2018

Scanned by CamScanner



esquerda e a vítima 02 com uma plegia e anestesia MMII na perna esquerda completa (conforme Boletim de atendimento de Urgência), e devido a gravidade dos ferimentos as vítimas foram removidas Pela "SAMU" para o hospital Walfredo Gurgel, na capital do estado. Onde a vítima 01 passou por procedimentos cirúrgicos e a vítima 02 passou por exames mais complexos (Tomografia). As vítimas estavam em uma motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, ANO/MOD 2003/2003, COR PRATA METALICA, CHASSI 9C2JC30103R299487, RENAVAM 002805, MOTOR nº JC30E13299487, NOTA FISCAL 9008, POTECA 12.5, CONBUSTIVEL GASOLINA, em nome de Maria do Socorro Batista Cipriano. Obs: (deixo de incluir a placa do referido veiculo em razão da mesma não ter registro no DETRAN) Nada mais disse e nem lhe foi perguntado.

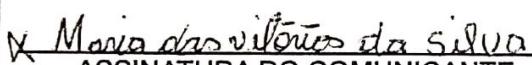
Testemunha:

Endereço:

Testemunha:

Endereço

Registrado em: 08/09/2017

  
X Maria das Vilóis da Silva  
ASSINATURA DO COMUNICANTE

Rivanildo A. Brazão - 2º SGT PM. Mat. 114.902-4

Rivanildo Alves Brazão - SGT/PM  
Mat. 114902-4  
CMT do Destacamento



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta fotocopia é a reprodução  
fiel do original que me foi apresentado, a qual  
autentico. Dou Fé.  
Lagou Nova-RN 18/07/18

Belº Cristiana Carlos do Amaral Cantídio  
CPF/MF: 033.789.664-08  
TABELIÁ E OFICIALA DE REGISTRO

SELLO DE AUTENTICAÇÃO  
VALIDO SOMENTE COM O

Simone Germano Adelino Coelho  
Escrivente  
CPF 089.245.144-07

Scanned by CamScanner



## NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
RUA MERMOS, 150, BALDO,  
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE  
CEP 59025-250  
CNPJ 08.324.196/0001-81  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
Ligações Gráfitas:  
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116  
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142  
-Ouvidoria 0800 084 0404  
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte  
ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gráfita de telefones fixos  
Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167  
Ligação Gráfita de telefones fixos e móveis

<b>DADOS DO CLIENTE</b> MARIA DAS VITORIAS DA SILVA CPF: 048.609.664-57 NIS: 20916264798	
<b>ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA</b> SI CANTA GALO 68 ZONA RURAL/AREA RURAL 59390-000 LAGOA NOVA RN	
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site <a href="http://www.cosern.com.br">www.cosern.com.br</a>	

<b>DATA DE VENCIMENTO</b> <b>14/08/2019</b>	<b>DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL</b> <b>07/08/2019</b>	<b>CONTA CONTRATO</b> <b>007005596810</b>
<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b> <b>0,00</b>	<b>DATA DA APRESENTAÇÃO</b> <b>07/08/2019</b>	<b>Nº DO CLIENTE</b> <b>3010369163</b>
	<b>NÚMERO DA NOTA FISCAL</b> <b>028194887</b>	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>0002239223</b>
	Série: U	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b> <b>B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS</b> <b>Monofásico</b>		
<b>RESERVADO AO FISCO</b> <b>E24E.DB1C.F387.C538.184E.DE5E.5527.7A73</b>		

## DESCRÍÇÃO DA NOTA FISCAL

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>					
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,21635341	6,49					
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	23,00	0,37089157	8,53					
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,34					
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,26					
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,21					
Multa por atraso-NF 025254190 - 06/06/19			0,32					
Juros por atraso-NF 025254190 - 06/06/19			0,22					
Atualização IGPM-NF 025254190 - 06/06/19			0,19					
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>17,56</b>					
<b>INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS</b>								
<b>ICMS</b>		<b>PIS</b>		<b>COFINS</b>				
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPPOSTO
15,62	18,00	2,81	15,62	0,74	0,11	15,62	3,42	0,53

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.		
Vencido	Dt Reav	Valor
15/07/19	07/08/19	19,34

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

<b>Tarifas Aplicadas</b>	<b>HISTÓRICO DO CONSUMO</b>
Consumo Ativo até 30 kWh 0,16840950	kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,28870200	
AGO 19	53
JUL 19	60
JUN 19	58
MAI 19	58
ABR 19	30
MAR 19	30
FEV 19	65
JAN 19	99
DEZ 18	89
NOV 18	81
OUT 18	87
SET 18	82
AGO 18	82

<b>COMPOSIÇÃO DO CONSUMO</b>
R\$ %
Geração de Energia 6,23 39,88
Transmissão 0,62 3,97
Distribuição (Cosern) 3,93 25,16
Encargos Setoriais 0,33 2,11
Tributos 3,45 22,09
Perdas de Energia 1,06 6,79
<b>TOTAL</b> 15,62 100

<b>DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL</b>							
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ATUAL DATA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
00000002120653914	CAT	08/07/2019	5.207,00	07/08/2019	5.260,00	30	1.00000 0,00 53,00
DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 06/09/2019							

<b>DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES</b>					
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONJUNTO</b>	<b>VALOR APURADO</b>	<b>META MENSAL</b>	<b>META TRIM.</b>	<b>META ANUAL</b>
jun/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	C NOVOS	6,64	11,30	22,61	45,22
FIC-No.de vezes sem Energia		3,00	7,74	15,49	30,98
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,43	6,19	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico				Limite DICRI: 16,60	
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 5,58					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

<b>INFORMAÇÕES IMPORTANTES</b>	<b>NÍVEIS DE TENSÃO</b>								
Pague no ponto mais perto de você! drograria noqueira: r manoel luiz de maria 395, centro / rede unilar: av. dr silvio bezzera de melo 1120, centro. lista completa em <a href="http://www.cosern.com.br">www.cosern.com.br</a> . O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em <a href="http://www.aneel.gov.br">www.aneel.gov.br</a> . O cliente é compensado quando há violação contínua individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 20,18. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.	<table border="1"> <tr> <td><b>TENSÃO NOMINAL(V)</b></td> <td><b>LIMITE DE VARIAÇÃO(V)</b></td> </tr> <tr> <td>MÍNIMO</td> <td>MÁXIMO</td> </tr> <tr> <td>220</td> <td>202</td> </tr> <tr> <td colspan="2">231</td> </tr> </table> <p><b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b></p>	<b>TENSÃO NOMINAL(V)</b>	<b>LIMITE DE VARIAÇÃO(V)</b>	MÍNIMO	MÁXIMO	220	202	231	
<b>TENSÃO NOMINAL(V)</b>	<b>LIMITE DE VARIAÇÃO(V)</b>								
MÍNIMO	MÁXIMO								
220	202								
231									

## DESTAQUE AQUI

<b>CONTA CONTRATO</b> <b>007005596810</b>	<b>MÊS/ANO</b> <b>08/2019</b>	<b>TOTAL A PAGAR(R\$)</b> <b>0,00</b>	<b>VENCIMENTO</b> <b>14/08/2019</b>	<b>TALÃO DE PAGAMENTO</b>  <b>Evite dobrar, perfurar ou rasurar.</b> <b>Este canhoto será usado em leitora ótica.</b>
--	----------------------------------	--	--	--

## FATURA PAGA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª Vara da Comarca de Currais Novos

Avenida Coronel José Bezerra, 167, Centro, CURRAIS NOVOS - RN - CEP: 59380-000

Processo: 0802732-42.2019.8.20.5103

Polo ativo: MARIA DAS VITORIAS DA SILVA

Polo passivo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**DESPACHO**

Em juízo de cognição sumária, entendo presentes os requisitos da petição inicial.

Defiro a gratuidade judiciária (art. 98 do CPC).

Tendo em vista a necessidade de prova pericial e as peculiaridades das ações indenizatórias sobre seguro obrigatório, deixo de designar, inicialmente, a audiência que alude o artigo 334, do CPC, observando-se a regra contida no § 4º do mesmo dispositivo, uma vez que é costume das demandadas (seguradoras) somente realizarem acordo após a realização da perícia médica no caso de indenização por invalidez.

Ante a existência de convênio firmado entre o TJRN e a Seguradora Líder, objetivando a realização de perícias médicas judiciais em ações envolvendo o seguro obrigatório DPVAT, independentemente de qual seja a seguradora demandada, segundo o qual cumpre à Seguradora Líder o custeio de perícia, a um valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), nomeio a Drª Rosemary Pinheiro dos Santos, CRM 1989, para exercer a função de perita nos autos do presente feito, mediante termo de compromisso, cumprindo ao profissional cumprir escrupulosamente o encargo que fora cometido, nos termos do disposto no art. 422, do Código de Processo Civil. (determino que a Secretaria Judiciária oficie ao Núcleo de Perícias do TJRN para que indique a este juízo um perito cadastrado junto àquele núcleo para fins de realização de perícia nestes autos.)

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação. Cite-se a parte requerida para contestar no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial. Providencie a Secretaria Judiciária:



Assinado eletronicamente por: RICARDO ANTONIO MENEZES CABRAL FAGUNDES - 10/10/2019 08:44:09  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101008440961200000047970391>  
Número do documento: 19101008440961200000047970391

Num. 49655724 - Pág. 1

- a) citação da parte promovida, para no prazo legal de 15 (quinze) dias apresentar contestação (havendo preliminares e/ou alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito autoral, ouça-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias. Em seguida, após a intimação das partes para a quesitação e indicação de assistente, assim requeiram, proceda-se com a realização de perícia);*  
*b) a intimação da Seguradora para efetuar o depósito do valor da perícia médica, juntando aos autos o comprovante de pagamento em 15 (quinze) dias;*  
*c) com a prova do depósito dos honorários periciais, intimação dos advogados dos litigantes, para, em 15 (quinze) dias, a contar da intimação da presente deliberação, querendo, ratificarem ou apresentarem seus quesitos, bem como indicar perito a s s i s t e n t e .*  
*d) designada a data para realização do exame, intimem-se as partes, bem como a Seguradora Líder, para comparecimento, ficando o(a) autor(a) ciente de que sua ausência injustificada será interpretada como desistência de produção de prova.*

Sem prejuízo dos quesitos eventualmente apresentados pelas partes, os quesitos do juízo são os seguintes: 1) quais as lesões atualmente apresentadas pela parte autora; 2) das referidas lesões decorreu alguma invalidez ou incapacidade para a autora; 3) em caso positivo ao item anterior, deve informar qual o segmento orgânico ou corporal acometido e o grau da lesão, de acordo com a tabela contida na Resolução nº 1/75, de 03.10.75, expedida pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

Registre-se que o pagamento dos honorários periciais fica condicionado à entrega do laudo pelo profissional.

Com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de 15 (quinze) dias, expedindo-se, de logo, alvará para levantamento dos honorários periciais, em f a v o r d o ( a ) p e r i t o ( a ) .

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

CURRAIS NOVOS, 9 de outubro de 2019

*(documento assinado digitalmente)*

**RICARDO ANTONIO MENEZES CABRAL FAGUNDES**

**Juiz de Direito**



PROCEDIMENTO COMUM (7) 0802732-42.2019.8.20.5103  
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ATO ORDINATÓRIO

Certifico que, com permissão no artigo 4º, do Provimento nº 10/2005 da Corregedoria de Justiça do RN, foi expedido o presente ato ordinatório com a finalidade de intimar a parte autora, do Despacho (ID: 49655724), em anexo.

CURRAIS NOVOS 10/10/2019

JANIO FRANCA DA SILVA

Servidor 2ª Vara



Assinado eletronicamente por: JANIO FRANCA DA SILVA - 10/10/2019 14:37:04  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101014370468300000048018285>  
Número do documento: 19101014370468300000048018285

Num. 49707171 - Pág. 1